



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 434/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 21/08/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — Diversas  
Unidades — R\$ 3.504.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para custeio de pessoal civil e encargos patronais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Setembro 2008

  
Presidente

Secretário

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Processado sob nº 193  
Em 21/08/2008 114:3

Patricia egames

## PROJETO DE LEI Nº

193

/2008

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

##### Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.038.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....49.000,00

#### 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 020406 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

##### Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.014.319001 – Aposentadoria e Reformas ..... 40.000,00

#### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....30.000,00

##### Manutenção Das Atividades Depto. De Transporte e Controle De Veículos

04.122.0001.2.126.312013 – Obrigações Patronais .....35.000,00

04.122.0001.2.126.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....115.000,00

04.122.0001.2.126.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....170.000,00

##### Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....50.000,00

#### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

##### Manutenção Dos Serviços De Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.312013 – Obrigações Patronais .....75.000,00

04.122.0003.2.009.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....80.000,00

04.122.0003.2.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....340.000,00

#### 020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

##### Manutenção Das Atividades Sec. Adjunta De Obras Públicas

04.122.0001.2.122.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....45.000,00

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção De Programa Saúde da Família – PSF

10.122.0024.2.155.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....150.000,00

##### Manutenção Dos Serviços Médicos E Odontológicos

10.301.0024.2.143.312004 – Contratação por Tempo Determinado .....100.000,00

10.301.0024.2.143.312013 – Obrigações Patronais .....180.000,00

10.301.0024.2.143.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....600.000,00

##### Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.312004 – Contratação por Tempo Determinado .....60.000,00

#### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

##### Manutenção Das Atividades da Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....80.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

08 Setembro 2008



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Programa de Prom. da Inclusão Produtiva - Renda Mínima  
08.244.0023.2.261.319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... 180.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Médio  
12.362.0018.2.128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 125.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO  
Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental  
12.361.0018.2.165.312004 – Contratação por Tempo Determinado ..... 110.000,00  
12.361.0018.2.165.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 500.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
Manutenção Da Guarda Municipal  
06.122.0017.2.084.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 170.000,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL  
Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial  
06.122.0017.2.079.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... 90.000,00  
06.122.0017.2.079.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... 130.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.504.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO  
Construção Ampliação Rede de Esgoto – Convenio Ministério das Cidades  
17.512.0002.1.112.449051 – Obras e Instalações..... 3.504.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES .....R\$ 3.504.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Setembro 2008

Presidente

Secretário